

Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.485/2016

de 19 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a denominação de Rua como Rua Manoel Valdir Silva de Oliveira.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA MANOEL VALDIR SILVA DE OLIVEIRA a Rua sem denominação localizada no Bairro Centro, paralela a Rua João Gonçalves de Oliveira (rua do campo de rodeios), sem saída, passando em frente à casa da Srª. Daunila Oliveira.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 de agosto de 2016.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.